



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000
CNPJ: 17.694.878/0001-77

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Joaquim Felício/MG, com fornecimento parcelado, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o funcionamento contínuo das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público das Secretarias Municipais, que dependem de materiais de informática para execução de suas atribuições.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se mais vantajoso, uma vez que:

- Permite a aquisição conforme a real necessidade da Administração;
- Evita a formação de estoques excessivos;
- Garante maior eficiência na gestão dos recursos públicos;
- Possibilita economia de escala e padronização dos materiais.

3. DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, preferencialmente eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Os materiais de informática deverão ser novos, de primeiro uso, não remanufaturados ou reconicionados, e atender às especificações mínimas descritas no Anexo I – Relação dos Itens;

5. DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Compra.

5.2. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal, salvo prazo diverso estabelecido no edital.

5.3. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, dentro do perímetro urbano do Município de Joaquim Felício/MG.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000

CNPJ: 17.694.878/0001-77

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da legislação vigente, quando cabível.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa registrada:

- Fornecer os materiais conforme especificações e prazos estabelecidos;
- Substituir, sem ônus, materiais que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município de Joaquim Felício/MG:

- Emitir as solicitações de fornecimento conforme necessidade;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento;
- Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos;
- Comunicar formalmente eventuais irregularidades verificadas.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, observadas as condições previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento ficará a cargo de servidor designado pela Administração Municipal, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e na Ata de Registro de Preços, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições oriundas deste Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria requisitante, no momento da contratação.

13. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 135 -- Centro -- CEP: 39.240-000

CNPJ: 17.694.878/0001-77

A) Órgão Gerenciador

A.1. O órgão gerenciador deste registro de preços será a Secretária Municipal de Administração do Município de Joaquim Felício/MG, através do gestor do contrato, a Secretária Titular da pasta.

B) Órgão Participante

B.1. O órgão da Administração Pública a seguir é participante e integra todo o procedimento licitatório.

- Secretária Municipal de Agricultura
- Secretária Municipal de Transporte;
- Secretária Municipal de Educação;
- Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
- Secretária Municipal de Saúde;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente e as normas aplicáveis às contratações públicas.

Lindenaure Anete da Silva

Sec. Municipal de Administração